

**PROCESSO Nº 2024017933**  
**TERMO ADITIVO**  
**SERVIDORA MAT. Nº 54708**

**SEXTO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 113/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E A SENHORA ANA ALICE DE SOUSA BRITO, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, regularmente inscrito no CNPJ nº 17.257.474/0001-16, com sede na Rua Coronel Antônio Carneiro, nº 338, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-200, neste ato representado por seu gestor (Portaria nº 009 de 12 de abril de 2023), o senhor **SEBASTIÃO DONIZAR DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 965.173, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 341.702.781-00, residente e domiciliado na Quadra 56, Lote 18, Apto. 506, Bloco B, Edifício Ilha Bella – Gama-DF, CEP: 72.405-560.

**CONTRATADA:**

A Senhora **ANA ALICE DE SOUSA BRITO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 8031880, expedida pela SSP/GO, do CPF nº 057.868.261-39 e do PIS nº 12710713006, residente e domiciliada na Rua Brasil, Quadra 66, Lote 10, Apt 101, Residencial Boa Vista Park III, Setor Centro, Jardim do Ingá, Luziânia/GO, CEP: 72.850-270.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de sua vigência até o **dia 31 de dezembro de 2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

2.1. Conforme solicitação do **CONTRATANTE** e baseado no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda segundo o que dispõe o Contrato original, fica o mesmo com sua vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2024, ou seja, de **01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. A despesa decorrente da prestação dos serviços é de **R\$ 8.478,24 (oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**.

3.2. O valor do presente instrumento deverá ser empenhado posteriormente de acordo com as fontes indicadas pelos Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, sob a Dotação

Orçamentária: **2024.0901.08.244.0117.2721 – Manutenção do PAIF/CRAS**– Natureza da Despesa: **339036** – Subnatureza: **35 (serviço de apoio administrativo, técnico e operacional)**; autorizada pela Lei nº 4.613, de 20 de dezembro de 2023:

**CLÁUSULA QUARTA – DO FISCAL DO CREDENCIAMENTO:**

4.1. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho nomeia, através da Portaria nº 005, de 07/03/23, a servidora **JANE ANA RORIZ SILVA**, portadora da matrícula nº 53763, para a função de Fiscal do Contrato, com o intuito de acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

**CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:**

5.1. O pedido se justifica em razão do aumento das demandas de atendimentos nas unidades do programa em referência, visto que a função da **CONTRATADA** é de fundamental importância para o andamento do mesmo.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA SÉTIMA– DO FORO:**

7.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

7.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 19 de junho de 2024.**

**SEBASTIÃO DONIZAR DA SILVA**  
Pela Contratante

**ANA ALICE DE SOUSA BRITO**  
Contratada

**JANE ANA RORIZ SILVA**  
Fiscal do Credenciamento

Testemunhas:

Ana Carolina Teixeira Peixoto  
CPF:063.034.091-99

Giovanna Beatriz Assis Oliveira  
CPF:708.833.171-33